



BOLETIM INFORMATIVO



**DIREITOS HUMANOS,
DIVERSIDADE
E SEGURANÇA ALIMENTAR**
MPMT



**OUTUBRO/2025
EDIÇÃO 10**





SUMÁRIO

01	Notícias	
	Informações Legislativas	04
	Novidades Técnico-Jurídicas	05
	“Tá rolando pelo mundo”	06
02	Inspiração	
	Experiências em Direitos Humanos	07
	Conhecimento é poder	08
	Eventos	09
03	Diversidade	
	Glossário	10
	Pessoas que fazem (e fizeram) história na luta pelos direitos humanos	11
	Cultura	12
04	Banco de peças	13



COORDENAÇÃO DO CAO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR:

HENRIQUE SCHNEIDER NETO

Promotor de Justiça e Coordenador

CARLOS FREDERICO REGIS DE CAMPOS

Promotor de Justiça e Coordenador-Adjunto

EQUIPE TÉCNICA:

ADRYELLE ALMEIDA DA SILVA

Auxiliar Ministerial

TAYNARA CRISTINA DA SILVA DO CARMO

Residente



NOTÍCIAS

INFORMAÇÕES LEGISLATIVAS

Projeto de lei MT nº 2001/2023

Ementa: Altera o caput do Art. 14 da Lei nº 11.972, de 19 de dezembro de 2022, que cria o Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado de Mato Grosso - SEPIR/MT.

[Inteiro Teor](#)

[Projeto de Lei nº 3148, de 2023](#)

Ementa: Dispõe sobre os procedimentos para a denominação de instituições públicas de ensino indígenas, quilombolas e do campo no território nacional.

[Inteiro Teor](#)

[PL 3929/2024](#)

Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, para vedar a aplicação do acordo de não persecução penal nas hipóteses de crimes raciais.

[Inteiro Teor](#)



NOVIDADES TÉCNICO-JURÍDICAS

TJMT MANTÉM CONDENAÇÃO POR INJURIA RELIGIOSA COMETIDA EM GRUPO DE WHATSAPP

A Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) manteve a condenação de um homem por injúria religiosa cometida em um grupo de WhatsApp com cerca de 180 participantes, no município de Nobres. Ele havia sido condenado em primeira instância a um ano de reclusão, em regime aberto, com a pena substituída pelo pagamento de R\$ 2 mil à vítima.

O réu recorreu da decisão, alegando que não teve a intenção de ofender e que teria ocorrido “erro de tipo”, que é quando o réu não tem consciência de se tratar de um comportamento ilegal, o que afastaria o dolo do crime. A defesa também pediu a aplicação do princípio da insignificância, sob o argumento de que o caso não causou prejuízo relevante. Subsidiariamente, requereu a redução do valor da pena pecuniária.

O relator do recurso, desembargador Jorge Luiz Tadeu Rodrigues, rejeitou todos os argumentos e manteve integralmente a sentença da Vara Única de Nobres. Segundo o magistrado, as provas dos autos, especialmente as mensagens trocadas no aplicativo e o depoimento da vítima, demonstram que o acusado tinha plena consciência da religião do ofendido e utilizou expressões de cunho discriminatório com o objetivo de humilhá-lo.

Entre as mensagens enviadas, o réu chamou a vítima de “macumbeiro”, além de proferir outras ofensas, como “parece ser filho de animal” e “quem te pariu está arrependido”. O contexto das falas, segundo o relator, revela o “dolo específico de ofender a honra subjetiva da vítima por meio de referência à sua crença religiosa”.

Durante o julgamento, o desembargador destacou que o princípio da insignificância não se aplica a crimes contra a honra, sobretudo quando há discriminação religiosa envolvida, por se tratar de conduta com elevado grau de reprovabilidade social.

O colegiado, por unanimidade, acompanhou o voto do relator e manteve a condenação. “A utilização de expressões pejorativas direcionadas à vítima com referência à sua religião configura injúria religiosa, sendo inaplicável o erro de tipo e o princípio da insignificância”, diz a tese firmada pela turma julgadora, composta também pelos desembargadores Juanita Cruz da Silva Clait Duarte e Rui Ramos Ribeiro.

Processo nº 1000646-51.2022.8.11.0030

Flávia Borges
Coordenadoria de Comunicação do TJMT
imprensa@tjmt.jus.br





"TÁ ROLANDO PELO MUNDO"

MAPA: VEJA QUANTOS POVOS E LÍNGUAS INDÍGENAS EXISTEM NA SUA CIDADE

Dados do Censo 2022 divulgados nesta sexta-feira (24) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que o número de etnias indígenas declaradas no Brasil subiu de 305 para 391, um aumento de quase 30% em comparação com os registros do levantamento anterior, de 2010.

Já o número de línguas indígenas foi de 274 para 295, um aumento de 7%. Os estados do Amazonas, São Paulo e Bahia concentram a maior diversidade registrada.

De 1,7 milhão de pessoas indígenas no Brasil, cerca de 1,2 milhão (72% do total) declararam sua etnia. De acordo com o IBGE, o crescimento está relacionado a mudanças metodológicas na coleta de dados e ao fortalecimento do sentimento de pertencimento entre os povos indígenas.

Nos municípios, as maiores concentrações étnicas se encontram nas capitais São Paulo (194 etnias), Manaus (186), Rio de Janeiro (176), Brasília (167) e Salvador (142). Fora das capitais, os municípios de Campinas (SP), Santarém (PA) e Iranduba (AM) possuem maior diversidade de povos e agrupamentos indígenas (com 96, 87 e 77 etnias, respectivamente).



Acesse ao mapa interativo [aqui](#).



EXPERIÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS

EMBRAPA LANÇA PLATAFORMA PARA FORTALECER SEGURANÇA ALIMENTAR E GESTÃO TERRITORIAL INDÍGENA



Em resposta à vulnerabilidade enfrentada pelos 279 povos indígenas do Brasil, que ocupam cerca de 13,75% do território nacional, a Embrapa lançou uma iniciativa para fortalecer a segurança alimentar e a gestão territorial indígena. Trata-se da Plataforma Embrapa de Iniciativas com Povos Indígenas que, com a presença de autoridades governamentais e lideranças dos povos originários, teve o seu lançamento no dia 9 de outubro.

“Essa plataforma, considerada um instrumento de alta relevância estratégica, social, ambiental e científica, tem como principal objetivo organizar e fortalecer as ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) da Embrapa junto aos povos indígenas. Seu foco é contribuir para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) e a gestão territorial das comunidades”, diz a pesquisadora da Embrapa Recursos Genéticas e Biotecnologia (DF) Terezinha Dias, líder do projeto que estabeleceu a plataforma.

Leia a notícia completa [aqui](#).



CONHECIMENTO É
PODER



VAMOS FALAR SOBRE SEGURANÇA
ALIMENTAR?



ARTE, FAMÍLIA E AMIGOS SÃO
FUNDAMENTAIS PARA A SAÚDE DE
JOVENS INDÍGENAS LGBTQ+



EVENTOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA/ ESCUTA SOCIAL

**Finalidade: Construção da Política Pública de
Proteção das Pessoas em Situação de Rua
de Cuiabá/MT.**



Data: 06 de novembro de 2025



Hora: 14h



**Local: Auditório da sede das Promotorias
de Justiça de Cuiabá/MT. Av. Des. Milton
Figueiredo Ferreira Mendes, s/n - Centro
Político Administrativo, Cuiabá - MT.**

**Clique aqui para
acessar a localização.**



MPMT
Ministério Pùblico
DO ESTADO DE MATO GROSSO



DEFENSORIA PÙBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO



COMITÉ INTERSECTORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA
POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA





DIVERSIDADE

GLOSSÁRIO

O Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos, Diversidade e Segurança Alimentar apresentará, por partes, ao longo do ano de 2025, os artigos da...

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Artigo 15

- 1. Todo ser humano tem direito a uma nacionalidade.**
- 2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.**

Artigo 16

- 1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.**



PESSOAS QUE FAZEM (E
FEZERAM) HISTÓRIA NA LUTA
PELOS DIREITOS HUMANOS

BERTHA LUTZ



Bertha Maria Júlia Lutz nasceu na cidade de São Paulo em 2 de agosto de 1894, filha de Adolfo Lutz e de Amy Fowler Lutz, enfermeira de nacionalidade inglesa. O pai, médico e cientista brasileiro, foi fundador da medicina tropical e da zoologia médica no Brasil, além de diretor do Instituto Bacteriológico de São Paulo, que hoje leva o nome dele.

Bertha Lutz fez os primeiros estudos na capital paulista, tendo realizado os cursos secundário e superior na França. Formou-se em botânica, ciências naturais, zoologia, embriologia, química e biologia pela Faculdade de Ciências da Universidade de Paris, a Sorbonne, em 1918.

Durante a permanência dela na Europa, entrou em contato com o movimento feminista inglês.

(...)

Em 1919, por ocasião do movimento liderado pelo senador Justo Leite Chermont a favor do voto feminino, fundou a Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher, apoiando e assumindo a liderança da campanha dele. No ano seguinte, foi nomeada pelo barão de Ramiz Galvão para o cargo de inspetora do ensino secundário, atuando no Ginásio Masculino de Lorena, em São Paulo.

Em 1922, representou o Brasil na Assembleia-Geral da Liga das Mulheres Eleitoras, realizada nos Estados Unidos, ocasião em que foi eleita vice-presidente da Sociedade Pan-americana.

Ao retornar ao Brasil, Bertha Lutz fundou a Federação Brasileira para o Progresso Feminino, que substituiu a Liga de 1919, dando início à luta pelo direito de voto para as mulheres.

Leia mais:

<https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/a-conquista-do-voto-feminino/bertha-lutz.html>





PODCAST



A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que invalidou leis dos municípios de Tubarão (SC), Petrolina (PE) e Garanhuns (PE) que proibiam a abordagem de temas relacionados a questões de gênero nas escolas é destaque do podcast Supremo na Semana. Por unanimidade, o Plenário entendeu que as leis municipais violaram a competência privativa da União para estabelecer normas gerais sobre educação, além de veicularem conteúdo discriminatório.

Clique [aqui para ouvir](#) e [aqui para assistir](#).

O Supremo na Semana trata também do referendo, pelo Plenário, de liminar do ministro Flávio Dino que passou a limitar a destinação dos valores de indenizações trabalhistas por danos morais coletivos. Outro assunto é o voto do ministro Luís Roberto Barroso favorável à descriminalização do aborto até 12 semanas de gestação. Barroso se aposentou do Tribunal nesta semana.

O episódio #168 é apresentado por Mariana Brasil, analista de redes sociais do STF, e conta com comentários de Mauro Burlamaqui, jornalista da Secretaria de Comunicação Social do Supremo, e de Hanna Gomes, advogada e consultora jurídica da Rádio/TV Justiça.



BANCO DE PEÇAS

O Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos, Diversidade e Segurança Alimentar informa que o Banco de Peças e o Portal do CAO encontram-se atualizados com modelos de manifestações, artigos científicos, dados estatísticos, jurisprudências, entre outros materiais de apoio, para auxiliar os Membros e Servidores na execução das atividades finalísticas, relacionadas à área dos Direitos Humanos.

Além disso, considerando a necessidade de ampliar cada vez mais a qualidade e a variedade dos arquivos constantes em nosso Banco de Peças, solicitamos aos Membros e Servidores os bons préstimos de nos encaminhar minutas de peças de suas autorias, que poderão subsidiar o trabalho de todo o Ministério Público do Estado de Mato Grosso na área pertinente, abrillantando, assim, o nosso acervo.

Os arquivos poderão ser encaminhados em documento editável ou em PDF para o e-mail cao.direitoshumanos@mpmt.mp.br.



**DIREITOS HUMANOS,
DIVERSIDADE
E SEGURANÇA ALIMENTAR**



MPMT
Ministério Pùblico
DO ESTADO DE MATO GROSSO